

02/07/2025



## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E003603052025061220258e11cb82a1d

**Situação:** EFETIVADA      **Data e Hora:** 12/06/2025 às 19:46:59

**Valor Original:** R\$ 516,12      **Valor Atualizado:** R\$ 516,12      **Tarifa:** R\$ 4,59

### Origem

**Nome:** CENTRO EDU INF MARIA G MARTUCHEL

**CNPJ:** 06.067.744/0001-00

**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** MILTON PINTO DE SOUZA

**CPF:** XXX.053.426-XX

**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**Chave Pix:** 05605342649

**Código da operação:** 48179284414

**Chave de segurança:** NK9KZAWSC1NQ4MNL

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

**Chave de Acesso da NFS-e**

3118601226073541400019000000000000125060950303235



<b>Número da NFS-e</b> 1	<b>Competência da NFS-e</b> 31/05/2025	<b>Data e Hora da emissão da NFS-e</b> 11/06/2025 18:56:06
<b>Número da DPS</b> 1	<b>Série da DPS</b> 900	<b>Data e Hora da emissão da DPS</b> 11/06/2025 18:56:06

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 60.735.414/0001-90	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> 60.735.414 MILTON PINTO DE SOUZA		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> VICHY, 82, SANTA CRUZ INDUSTRIAL		<b>Município</b> Contagem - MG	<b>CEP</b> 32340-400
<b>Simplex Nacional na Data de Competência</b> Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b> -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	<b>CNPJ / CPF / NIF</b> 06.067.744/0001-00	<b>Inscrição Municipal</b> -	<b>Telefone</b> -
<b>Nome / Nome Empresarial</b> CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL COMUNITARIO MARIA GERALDA MARTUCHELI		<b>E-mail</b> -	
<b>Endereço</b> RIO ORENOCO, 725, RIACHO DAS PEDRAS		<b>Município</b> Contagem - MG	<b>CEP</b> 32280-420

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

<b>Código de Tributação Nacional</b> 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Contagem - MG	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> Prestação de serviço de atividades Karatê - Luta para o Termo de Fomento 024/2025 entre Martucheli x SMDHC. Referente aos dias 12/maio/2025 a 31/maio/2025			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Contagem - MG	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 516,12	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 516,12	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 516,12

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais

Estaduais

Municipais

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Atesto que o serviço foi prestado e/ou material fornecido	
<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
<b>01º Responsável</b>	<b>CI ou CPF</b> 667.831.376-20
<i>[Handwritten Signature]</i>	<i>[Handwritten Signature]</i>
<b>02º Responsável</b>	<b>CI ou CPF</b> 13206496616

**Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli**

CNPJ: 06.067.744/0001-00

Rua Rio Orenoco, nº 725 - Bairro Novo Riacho - Contagem/MG

---

## **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

**Colaborador: Milton Pinto de Souza**

**Cargo: Professor de Karatê**

**Mês de referência: Maio de 2.025.**

### **Atividades desenvolvidas:**

**A minha meta no processo de ensinar a Arte Marcial Karatê para todos os nossos alunos foi e será sempre:**

- Tentamos influenciar os praticantes á adquirir hábitos saudáveis para as tarefas de rotinas diárias;**
- Influenciar os praticantes a adquirir hábitos saudáveis para as tarefas e rotinas diárias;**
- Trazer para as crianças, adolescentes e adultos uma nova técnica de viver bem com saúde, disposição e responsabilidades;**
- Elevar a autoestima dos praticantes através dos exames de graduação para níveis mais avançados dentro do Karatê e pregando sempre os ensinamentos da doutrina e cultura japonesa baseadas na disciplina, atença/foco e o companheirismo acima do orgulho e das vaidades;**

**È desta maneira e com estas práticas, tentamos fazer com que todos os alunos cheguem a graus elevado dentro do Karatê e na vida pessoal.**

**Contagem de Maio de 2.025**



---

**Nome Profissional**



---

**Nome Coordenador**

**PARA:**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO  
MARIA GERALDA MARTUCHELI  
CNPJ: 06.067.744/0001-00**

**Rua Rio Orenoco 725. Novo Riacho  
Contagem/MG**

**Apresento a minha Proposta para Prestação de Serviços de Artes e  
Marciais no Centro de Educação Infantil Geralda Martucheli.**

**Prestador de Serviços:**

**Milton Pinto de Souza**

**CPF: 056053426-49;**

**CNPJ: 60.735.414/0001-90**

**Data de Nascimento: 7 de agosto de 1.946;**

**Crucilândia-MG**

**EXPERIÊNCIA ESPORTIVA:**

**Praticante de Karatê desde 1.984;**

**\_ Faixa Preta Segundo Dan;**

**\_ Professor de Karatê de 2.004 a 2.006 na AACA da Gerdau**

**Açominas em Ouro Branco-MG;**

**\_ Professor de Karatê na Academia Alta Performance e criador do  
Projeto Social no Novo Riacho em novembro de 2.015:**

**\_ Professor de Karatê atualmente no Projeto Social de Karatê do  
Novo Riacho.**

**Valor da Proposta: R\$ 800,00/mensais.**

**Milton Pinto de Souza**

---

**Assinatura**

**Contagem \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

## **Proposta de Prestação de Serviços**

**Prestador de Serviços: Sérgio Cerne de Souza**

**Serviço: Aulas de Karatê**

**CNPJ: 53199.979653**

**Formação: Professor de Karatê.**

**Tenho experiência como professor desta arte marcial, o Karatê, desde 2.012,**

**Apresento abaixo a minha Proposta para Prestação de Serviços de Artes Marciais para esta Organização/Empresa:**

**Valor da Proposta: R\$ 2.250,00/mensais.**

**Carga Horária Disponível Semanal:**

**De segunda á sexta feira na parte da manhã e á tarde.**

**Contagem \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.025.**

# **LECEINIOER PEREIRA DA SILVA (BARROSO)**

## **PROFESSOR DE KARATE**

68 ANOS Casado – CNH: AB

Contagem – Novo Eldorado – MG (Residente há 52 anos)

Telefones – (31) 9 8637-6045

E-mail: [leceinioerbarroso@hotmail.com](mailto:leceinioerbarroso@hotmail.com)

Pretensão Salarial R\$ 2.850,00(Mensais)

---

### **EXPERIÊNCIA ESPORTIVA NO KARATE**

- Praticante de Karatê desde 1972
  - Faixa Preta desde 1980(sexto Dan)
  - Inscrição CBK 13.2087-5
  - Filiado à FEDERAÇÃO MINEIRA DE KARATE (3205)
  - Diretor técnico da TFEKMG-Tradicional Federação esportiva de karate de Minas Gerais- Filiação nº 0008
  - Fundador da academia Seiki-Kan
  - Atual professor da Sakido Dojo Karate
  - Fundador do Centro Esportivo de Karate (Novo Eldorado)
  - Atual diretor Administrativo da Associação Pan-Americana Kenyu Ryu
  - Professor de Karatê no projeto Luta pela Cidadania (ano de 2019)
  - Fundador do projeto Karatê Solidário, que conta atualmente com mais de 40 alunos Carentes.
- 

### **FORMAÇÃO ESCOLAR**

- Técnico em Administração – 900 Horas – SENAC-MG – Concluído: 12/1987
  - Ensino Médio Completo.
  - Curso de vendas e relação pessoal
  - Capacitação Gerencial
  - Curso de custo e gerencia
- 

### **QUALIFICAÇÕES**

- Faixa Preta há 44 anos.
- Examinador Técnico Nacional da AKKB (Associação Karatê Kenyu-Ryu do Brasil)
- Curso de Examinador e instrutor (2012)
- Destaque de projeto de integração social através do Karatê em Contagem em 2010.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEI

**CONTRATANTE** Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 06.067.6744.0001.00, com endereço na Rua Rio Orenoco, n. 725, Bairro Riacho das Pedras, Cidade de Contagem - MG, CEP 32.280.420, e-mail: institutomartucheli@gmail.com, fone: (31) 9.8741.5804

**CONTRATADO:** Milton Pinto de Souza, Nome Empresarial 60.735.414 Milton Pinto de Souza, CNPJ 60.735.414/0001-90, CPF 056.053.426-49, RG M-13.209, Data de Nascimento 07/08/1948, Endereço Rua Vichy, nº 82/apto 202 - B. Santa Cruz Industrial - Contagem/MG - CEP: 32.340-400.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente:

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** É objeto do presente contrato a prestação do serviço de **Cargo Professor de Karatê**, com valor mensal de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) por 8 horas, em dia e horário previamente agendados.

### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 2ª.** O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

**Cláusula 3ª.** O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



**Cláusula 8ª.** É dever do CONTRATADO fornecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da prestação de serviço contratada.

**Cláusula 5ª.** O CONTRATADO deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo CONTRATANTE.

#### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Cláusula 6ª.** O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) por 8 horas, referente aos serviços efetivamente prestados, devendo ser pago em dinheiro ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

#### **DA RESCISÃO IMOTIVADA**

**Cláusula 7ª.** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 02 dias.

**Cláusula 8ª.** Caso o CONTRATANTE já tenha realizado o pagamento pelo serviço, e mesmo assim, requisite a rescisão imotivada do presente contrato, terá o valor da quantia paga devolvido, deduzindo-se 2% de taxas administrativas.

**Cláusula 9ª.** Caso seja o CONTRATADO quem requeira a rescisão imotivada, deverá devolver a quantia que se refere aos serviços por ele não prestados ao CONTRATANTE, acrescentado de 2% de taxas administrativas.

#### **DO PRAZO**

**Cláusula 10ª.** O CONTRATADO assume o compromisso de realizar o serviço dentro do prazo estabelecido no plano de trabalho e/ou enquanto estiver em vigência o termo de fomento 024/2025.

#### **DAS CONDIÇÕES GERAIS**



**Cláusula 11ª.** Fica compactuado entre as partes a **total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes**, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADO e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

**Cláusula 12ª.** Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode o CONTRATADO transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

**Cláusula 13ª.** Este contrato deverá ser registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

#### DO FORO

**Cláusula 14ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Contagem/MG;

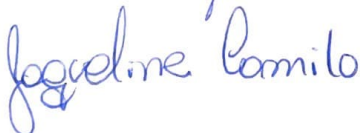
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Contagem, 12 de maio de 2025

  
**Centro de Educação Infantil Comunitário Maria Geralda Martucheli**

  
**Milton Pinto de Souza**

Testemunha 1:



Testemunha 2:

